



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 5º Andar - Brasília-DF - CEP: 70064-900
Telefone: (61) 3429-3968 - FAX: (61) 3429-3608 - denatran.cgpne@mj.gov.br



Ofício n.º 328 /2007/CGPNE/DENATRAN

Brasília, 15 de maio de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba
Rua Emília Batista Celane s/n - Mangabeira VII
58.058-280 - João Pessoa-PB

Assunto: Integração do Município de Soledade ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Soledade no Estado da Paraíba, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor